



Regulamento do I Festival de Curtas-Metragens da Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe - EPSTP

Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa

Artigo 1.º – Enquadramento e Entidade Promotora

O “*I Festival de Curtas-Metragens da Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe*”

é promovido pela Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa, por iniciativa dos professores dos Grupos de Recrutamento 240 (Educação Visual e Tecnológica) e 600 (Artes Visuais), com o objetivo de incentivar a criatividade, a expressão artística e a reflexão sobre temas relevantes para a sociedade são-tomense, por meio da linguagem audiovisual.

O festival tem como tema principal os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), atuando como meio de sensibilização para os principais desafios sociais, ambientais e econômicos de São Tomé e Príncipe.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são 17 e foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030. Têm como objetivo promover um desenvolvimento justo, sustentável e inclusivo para todas as pessoas e para o planeta. Neste festival, os participantes são convidados a criar curtas-metragens que abordem desafios ou proponham soluções relacionadas com estes objetivos, considerando a realidade local.

Artigo 2.º – Objetivos

O festival tem como principais objetos:

1. Promover a produção audiovisual entre estudantes e membros da comunidade escolar;
2. Valorizar e integrar jovens criadores de São Tomé e Príncipe, promovendo oportunidades de expressão, visibilidade e desenvolvimento no domínio do audiovisual;
3. Sensibilizar a comunidade para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
4. Reforçar a ligação entre as diferentes escolas do país;
5. Estimular o pensamento crítico sobre os desafios e realidades de São Tomé e Príncipe;
6. Incentivar o trabalho em equipa e a criatividade.



Artigo 3.º – Destinatários e Condições de Participação

O concurso destina-se a:

1ª Modalidade:

- Alunos da Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe, desde o 3.º e 4ª anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico até ao 12.º ano de escolaridade;
- Estudantes das diversas escolas de São Tomé e Príncipe, considerando os mesmos ciclos de ensino.

2ª Modalidade

- Jovens cineastas residentes em São Tomé e Príncipe (18 aos 30 anos).

Devem ser respeitadas, para ambas as modalidades, as seguintes condições:

1. A participação pode ser individual ou em grupo.
2. As participações em grupo deverão contemplar o número máximo de 6 elementos
3. Cada participante ou grupo poderá concorrer com apenas uma curta-metragem.

Artigo 4.º – Tema

1. As curtas-metragens deverão abordar um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), à escolha dos participantes.
2. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável escolhido deverá estar relacionado com a realidade e os desafios de São Tomé e Príncipe.
3. O tema escolhido deve ser claramente identificado na ficha de inscrição, bem como na apresentação da curta-metragem.

Artigo 5.º – Duração

1. As curtas-metragens de ambas as modalidades deverão ter:
 - **Duração mínima:** 5 (cinco) minutos;
 - **Duração máxima:** 15 (quinze) minutos.
2. Curtas-metragens que não respeitem estes limites serão desclassificadas.

Artigo 6.º – Características Técnicas

As seguintes características aplicam-se às curtas-metragens de ambas as modalidades:



1. As curtas-metragens podem ser de ficção, documentário, animação ou experimental;
2. A curta-metragem deve ser inédita e de autoria dos participantes;
3. O idioma principal pode ser português ou outra língua nacional, desde que acompanhada de legendas em português;
4. O formato do vídeo deverá ser compatível com reprodução digital (ex.: MP4);
5. A curta-metragem deve iniciar-se com a exibição do título e terminar com a apresentação da ficha técnica. Ambos os elementos estão incluídos na duração máxima estabelecida para a curta-metragem.

Artigo 7.º – Da Inscrição e Entrega

1. A inscrição é gratuita.
2. As curtas-metragens deverão ser entregues até ao dia **30 de setembro de 2026**. Os trabalhos entregues após a data não serão considerados.
3. As curtas-metragens deverão ser entregues em formato digital para o e-mail: festivalcurtas2026@escolaportuguesastp.com.
4. Todos os participantes deverão, igualmente, preencher o formulário de inscrição, através do link : <https://forms.gle/oAW1p3J1RXnNGhXW6>
5. O ficheiro deverá estar identificado com o título da curta-metragem e o número do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável escolhido. (*Exemplo: Título - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, n.º 4*)
6. No corpo do e-mail deverá constar:
 - Título da curta-metragem;
 - Nome do(s) participante(s);
 - Escola de origem;
 - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável escolhido;
 - Duração da curta-metragem.

Artigo 8.º – Júri e Critérios de Avaliação

1. O júri do concurso será constituído por:



- Dois professores dos Grupos de Recrutamento 240 e 600 da Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe;
 - A Diretora da Escola;
 - Um professor convidado;
 - Um representante da área cinematográfica de São Tomé e Príncipe;
 - Um representante da Associação de Pais;
 - Dois representantes de duas escolas de São Tomé e Príncipe;
 - O Senhor Embaixador de Portugal;
 - Um representante do Ministério da Educação de São Tomé e Príncipe.
2. A avaliação será realizada separadamente para cada modalidade (1.ª e 2.ª), com base nos mesmos critérios. Os critérios de avaliação incluem:
- Adequação ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável escolhido;
 - Criatividade e originalidade;
 - Qualidade da narrativa;
 - Impacto social e relevância para São Tomé e Príncipe;
 - Qualidade técnica.

Artigo 9.º – Resultados e Classificação

1. O júri selecionará, 1 curta-metragem por cada modalidade (1.ª Modalidade e 2.ª Modalidade),
2. Os resultados serão comunicados via e-mail;
3. Serão atribuídos certificados a todos os participantes selecionados, em ambas as modalidades;
4. Será atribuído um prémio a cada uma das modalidades.
5. A decisão do júri não é passível de recurso.



Artigo 10.º – Premiação

1. Serão atribuídos prémios às curtas-metragens classificadas em **1.º lugar** em cada uma das modalidades a concurso:

1.ª Modalidade – Alunos;

- 1.º Prémio: (200 euros)

b) 2.ª Modalidade – Jovens dos 18 aos 30 anos.

- 1.º Prémio: (500 euros)

2. O júri poderá, sempre que considerar pertinente, atribuir menções honrosas, em qualquer uma das modalidades.
3. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 11.º – Disposições Finais

1. A participação no festival implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.
3. A organização reserva-se o direito de utilizar as curtas-metragens para fins educativos e culturais, mencionando sempre os autores.